

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

PARA A CAPITAL: R\$. 28000 ANNO.
SEMESTRE. " 55000
PARA FORA DA CAPITAL: R\$. 105000 ANNO.
SEMESTRE. " 55300

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DUARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AUGUSTO CRESPO.

ANNO IV. N. 403

QUINTA-FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 1872

PUBLICA-SE A'S QUINTAS-FEIRAS E DOMINGOS.

FOLHA AVULSA 200 REIS.

CAMARA MUNICIPAL.

Sessão ordinaria em 6 de julho de 1872.

Presidencia do Sr. Lobo.

Ao meio dia, presentes os Srs. vereadores L. de, doutor Paranhos Schutel, Cintra d'Equ, B. Inhos e doutor Pitanga, foi aberta a sessão.

Achando-se na sala immediata o Sr. vereador suplente João Narciso da Silveira, e sendo introduzido na sala das sessões, com as formalidades do estylo, prestou juramento e tomou assento.

Lidas as actas das duas ultimas sessões, e não havendo quem sobre ellas fallasse, foram approvadas.

Expediente — Leitura de treze officios da presidencia da provincia, datados de 6, 8, 13, 14, 19, 25, 26 e 28 de julho ultimo e de 4 do corrente mez.

1.º Comunicando a dissolução da Camara dos Deputados, por decreto n. 4965 de 22 de maio deste anno, e de ter sido marcado o dia 18 de Agosto proximo futuro para se proceder em todo o imperio a eleição dos electores que tem de eleger os novos deputados, recommendando que a Camara expoa com urgencia as necessarias convocações para que neste municipio se realize n'aquelle dia a referida eleição. — Officiou-se aos juizes de paz presidentes das assembleas parochiaes do municipio.

2.º Declarando que por acto de 6 de Junho proximo findo, de conformidade com o disposto no aviso do ministerio dos negocios do imperio de 24 de Maio do corrente anno, resolveu marcar o dia 18 de Agosto proximo vindouro para organização das mesas parochiaes afim de ter lugar a eleição de electores especiaes, bem como o dia 17 de Setembro subsequente para a reunião dos collegios electoaes. — Fizerão-se as convocações.

3.º Enviando copia da lei provincial n. 687 de 25 de Maio findo, marcando o limite Leste da freguesia de S. Sebastião da Praia de Fóra. — Mandou a Camara que se publicassem edictaes pela imprensa e afixados nas freguesias de S. Sebastião e SS. Trindade, dando conhecimento das disposições da mesma lei.

4.º Remetendo copia do parecer da commissão dos medicos desta cidade, na qual se acham decretadas algumas providencias no sentido de atallar o progresso da epidemia de hexigas que actualmente está grassando nesta cidade, afim de que a Camara, se julgar conveniente as mencionadas providencias as faça incluir nas suas posturas. — Remetido a commissão de posturas para interir seu parecer.

5.º Transmittido o n. 16 do periodico "Conciliador" no qual vem publicado o aviso do ministerio dos negocios d'agricultura, commercio e obras publicas, datado de 31 de Maio deste anno, afim de que a Camara, fazendo publico a materia do mencionado aviso, envie todos os esforços no sentido de concorrerem seus municipios com os principaes productos da nossa lavoura e industria á Exposição Uni-

versal que terá lugar em Maio do anno vindouro em Vienna d'Austria. — Deliberou a Camara que desde já fossem publicadas editaes no sentido do mencionado Aviso, e que opportunamente se officiasse a alguns dos seus municipios, solicitando-lhe a remessa de productos agricolas e industrias para terem o competente destino, segundo as instruccões que serão publicadas.

6.º Apresentando o recebimento do officio da Camara em 13 de mez proximo findo, annunciando ter deferido juramento ao Sr. vice-presidente da provincia doutor Ignacio Accioli d'Almeida. — Inteirada.

7.º Em additamento á circular de 6 de Junho ultimo, relativamente á eleição de electores especiaes, declarando que, na fórma do artigo 7.º das instruccões de 10 de Setembro de 1868, os collegios electoaes devem reunir-se para a eleição de senador, no dia immediato áquelle em que concluirem seus trabalhos os collegios electoaes que tem de eleger os deputados á assemblea geral. — Comunicou-se aos juizes de paz do municipio.

8.º Do Sr. vice-presidente o Exm. Sr. doutor Ignacio Accioli d'Almeida, communicando ter na mesma data assumido a administração da provincia. — Inteirada.

9.º Para a Camara propôr um additão abonada para exercer o cargo de collector das rendas geraes da freguesia de S. Antonio, visto não ter o cidadão que exerce aquelle cargo, prestado a respectiva fiança. — Resolveu a Camara que se officiasse a S. Ex. apresentando o nome do cidadão José Pereira Serpa, residente na dita freguesia, por julgar-o nas condições que S. Ex. exige.

10. Remetendo copia do aviso do ministerio do imperio, datado de 10 de Junho proximo findo, solvendo algumas duvidas das qualificações de votantes que devem servir nas proximas eleições primarias. — Deo-se conhecimento aos juizes de paz presidentes das assembleas parochiaes.

11. Declarando ter expedido ordem á Fazenda provincial para mandar entregar á Camara a importancia do liquido rendimento do matadouro publico d'além do Estreito, que a Camara municipal de S. José depositou no cofre da dita Fazenda. — A Camara ficou inteirada e o d.º deu ao seu procurador á receber a referida quantia para ser applicada ao pagamento das despesas do exercicio proximo findo.

12. Comunicando achar-se n'al-fund-ga desta cidade os padroes do systema metrico decimal, remetidos directamente pelo ministerio d'agricultura, mandando que a Camara receba e aguarde as ordens do governo a respeito. — Inteirada.

13. Remetendo copia da lei do organimento municipal para o exercicio corrente de 1872 a 1873, publicado no periodico "Conciliador". — Inteligencia da Camara das disposições da referida lei, deliberou que se officiasse ao Exm. Sr. presidente da provincia sobre a contradicção em que se acha o artigo 5.º § 1.º com o artigo 19 das disposições geraes que versão sobre a commissão do porteiro, afim de S. Ex. resolver como for de direito.

Foram lidos os pareceres dados pelo

cidadão Zeferino José de Souza, João Gonçalves Dutra e Francisco Antonio da Silva, sobre a obra da ponte do Rio Grande — na freguesia de Ribeirão feita por Damazio Francisco de Rezende em virtude dos quaes accorreu a Camara que se pagasse ao mesmo Damazio a quantia de 300\$000 rs., isto porém depois de ser por elle substituída por outra perfeita a taboa que se achava quebrada no soalho da ponte e repregar as cabeças de todas as outras.

Mandou-se inscrever para ser pago logo que possa ter lugar a conta na importância de 37\$100 reis apresentada pela escriptura Senon Abdon Camen, de custas em que a Camara foi condemnada no processo de infracção de posturas contra Silvestre Alexandre Martins.

Deferio-se a petição do guarda da praça do mercado Eugenio Berryer, pedindo quitação das quantias que tem arrecadado e entregue nos cofres da municipalidade desde o anno de 1854.

Concedeu-se licença ao fiscal da freguesia do Rio Vermelho para ir á provincia do Rio Grande do Sul tratar de seus negocios, sendo nomeado para interinamente o substituir no exercicio do mesmo cargo o cidadão Francisco Luiz Jacquin.

Mandou-se ao conto de 3 1/2 horas de trabalho, em Domingos Gonçalves da Silva Peixoto, secretario da Camara que se escrevi.

A REGENERAÇÃO.

Desterro, 15 de Agosto de 1872.

Amostra do panho.

Acaba de dar-se na facta no nosso pequeno mundo politico que bem mostra o acerto com que procedemos abstendo-nos da proxima eleição.

Referimo-nos á desistencia do Sr. Manoel José de Oliveira, presidente do gremio conservador, a um lugar de deputado á assemblea geral.

Pudo á margem as habilitações que faltam aquelle ex-candidato para legitimar a alta pretensão, encarando-a pelo lado politico, não podemos deixar de extraluar o modo porque procederam em relação á infeliz candidatura, os dissidentes, apoiados pelas primeiras autoridades da provincia.

E' sabido por todos os que acompanham os movimentos que precedem á uma eleição, e cahiu mesmo no dominio publico o proposito de S. Ex. o Sr. presidente da provincia no empenho de arredua o nome do Sr. Oliveira da lista de candidatos.

Para conseguil-o S. Ex. convocou algumas notabilidades do partido a quem consultou sobre os meios proprios a pregar, e, foi ainda mais adiante, incumbiu a um distincto conservador, amigo do presidente do gremio, de obter deste a desistencia, continuando entretanto a trabalhar em commum á favor dos fructos indicados pelo governo.

Até aqui S. Ex. apenas manifestava desejos de unir por essa fórma a familia conservadora, chamando ao aprico todas as ovelhas dispersas, recessos, como não teve reserva em di-

zelar, de facilitar pela continuação da divergencia e encarnicamento d' odios, a victoria do partido liberal na eleição de 7 de setembro.

O procedimento de S. Ex. era até certo ponto attentado por algumas razões de conveniencia politica.

Não tendo sido, porém, coroadado de exito feliz o plano da desistencia— Oliveira — e regeitada por parte dos segundos dissidentes, actualmente nas graças do governo, a proposta da partilha de votores na freguesia da capital, o presidente do gremio conservador, a cabeça e a tradição desse partido, se é que elle existe na provincia, pelo menos o homem muito mais conservador que qualquer dos vultos dissidentes, foi moralmente coagido pela autoridade, hoje encarnada em individuo do mesmo lado politico por que se tem sacrificado, a abandonar o campo da lucta em que os combatentes ainda que para alguns muito mereçam, merecem pelos seus serviços menos de que elle!

Não somos suspitos, e pois temos o direito de ser acreditados.

A abstenção do partido liberal, que embargo que se lhe poderia atreper, abria espaço e facil accesso á candidatura do Sr. Manoel José de Oliveira, se a mão pesada do governo não lhe embargasse a partida.

Desta verdade devem estar certos, S. Ex. e os dissidentes que a sombra do poder logram supplicar a influencia do partido que sempre reconhecera legitima.

E tanto assim é que para derrotal-a, ao caso de insistencia, do acto se lhes acenou com violencia e força!

Moralmente o caso: si entre irmãos de idéas, si nas proprias fileiras do partido, a influencia de candidaturas legitimas ou não, a despeito da macia circular do Sr. Rio Branco, trouxe a campo de visera erguida, em uma provincia pacifica como esta, as duas primeiras autoridades, o que não se dá pelo paz intairo, onde os conservadores tiveram adversarios a combater; — o que não se daria aqui se confessemos ás urnas?!

Se os Srs. Ulhôa Cintra e Corrêa, brandiram tão boas armas contra um correligionario commun, de que finis tempera não seriam as que commoço deviam crisar se travassem peleja? Bendita seja pois a hora em que resolvessem não pôr á prova o quinto dos dons interpretes do Sr presidente do conselho.

Aprenda o Sr Oliveira mai: esta lição, emquanto nós apreciamos a — AMOSTRA DO PANNHO.

A eleição, Srs. dissidentes, — as urnas receberão as vossas chapas e submissas repetirão os nomes prozandados nos salões de justiça?

COLLABORAÇÃO.

Saúde publica.

I

A hygiene — irmã da civilização — em todos os angulos do mundo, onde o progresso é a realidade, onde os negocios publicos medem-se pelo bem estar do povo, não cessa de indicar os

meios que melhorem as condições físicas de uma localidade para aperfeiçoamento dos impulsos do espirito.

A organização estragada, acabrunhada pelo peso das molestias, difficilmente se prestará aos reclamos que de dia em dia se apresentam com a evolução das ideias—o espirito mal iniciará seus vãos, quando tenha por instrumentos orgãos enfraquecidos.—A saúde é um grande capital, para cujo robustecimento todos os esforços devem ser tentados.

II

A sciencia no labor insano de suas empresas colossaes, por onde quer que encontre apoio, grita bem alto contra os males que nos ameaçam, apontando os meios favoraveis para combater origens, que podem ser productoras de graves acontecimentos.

A população da capital, ainda estremeada de sensações pungentes, determinadas por perdas de parentes, de amigos, confia nos meios postos em acção, julgando-os energicos, capazes de pôr termo ás dores que têm seriamente vulnerado.—Deixando á margem o cuidado que as autoridades deverão ter empregado na vacinação methodica e esclarecida desse povo que dormia tranquillo no lar domestico, quando as avançadas do inimigo invisivel, estavam prestes a surpreender-lhe as portas, localisarei minha attenção (—pedindo a da autoridade) a respeito da cidade, que ainda vai sendo victima da variola.

III

O ar atmosphérico é sem duvida alguma o essencial alimento da vida: sem elle tudo fenecce, sem elle tudo desfina.

É logico, é intuitivo que quanto mais são um alimento, melhor é a digestão, mais facil é a nutricao. Accito este principio, é incontroverso que o ar contendo em si elementos delecterios, a vida necessariamente ha de soffrer, sem muitas vezes dar tino da causa de seus soffrimentos.—A hygiene, á auctoridade zellosa incumbida estudar assumptos d'essa ordem e dar-lhes os cuidados nunca dispensaveis.

Ultimamente os poderes competentes aconselharão á população os meios de melhorarem o ar ambiente. Conselhos dessa ordem são louvaveis, sendo porém censuravel que se não tenha enxergado em um rio que atravessa a capital, e desemboca no mar uma grande fonte de constantes effeitos nocivos. Quem, atravessar a rua da Cadeia e transpor a Ponte do Vimagre—ou antes ponte dos miasmas—há de sentir cheiro tão desagradavel, que hade obrigá-lo a exclamar— aqui estão grandes males!

As casas que estão sitas no becco do Quartel achão-se constantemente sob a influencia perniciososa de um vastissimo foco de infecção e o ar atmosphérico que n'elle satura-se de veneno vai derramar-o no seio do resto dos habitantes.

Não é uma necessidade urgente extinguir semelhante mal? Não ha meios de fazel-o? Não pertence á auctoridade corrigir causas tão aterradoras? Não pôde mais tarde outra epidemia, de mãos dadas com tão terrivel foco, fazer grandes estragos?

Não se louva a quem diz—eu não cuidei.

Desteter, 9 de Agosto de 1872.

NOTICIARIO

Fomos obsequiados com um exemplar da bem elaborada these do Sr. Dr. Argollo, cuja dissertação versa sobre Glycosuria.

Agradecemos a offerta de nosso illustrado amigo.

Chamamos a attenção dos leitores para o artigo de um nosso distincto collaborador sobre saúde publica.

Bem dissemos nós em um dos numeros passados, que eleição é cousa que já passou.

Absteve-se o Sr. Cotrim, absteve-se o gremio que retirou as candidaturas apresentadas, absteram-se os primeiros dissidentes, e sto com a abstenção dos liberaes o que dá?

Dá em resultado serem os deputados e senador a expressão da vontade de uma pequena parte do povo de Santa Catharina, isto é, a expressão da vontade do governo.

E está consultada a nação.

É ridicula, pois retira-se das urnas a maioria, a quasi totalidade do povo, e esse pequeno grupo, unico em campo, não se vexa de ser apenas portador de chapas do governo?

Eleitores escolhidos em palacio, eleição dirigida pelo chefe de policia já a todos repugna.

Por isso é que andam pedindo a votantes liberaes para que concorram á eleição, porque senão... será uma vergonha, não apparecerá ninguém?

Melhor será acabar com esta farça, —o governo que nomeie os seus deputados e senadores.

Pessoa fidedigna escreve-nos de S. Francisco — A 13 de julho no lugar Porto Grande do 2º districto do Paraty, Joaquim Antonio de Oliveira Corrêa e Silva, juiz de paz em exercicio, trava-se de questão com o cunhado, Salvador Alves Maia, commandante da 5ª companhia da guarda nacional e forão á vias de facto, e é publicamente sabido no termo, que dos muitos espancamentos, ficou gravemente ferido na cabeça, o segundo brigador, que foi queixar-se ao inspector de quartelão; nada podendo este fazer por lhe impedir: e ser quasi notorio o desejo de encubrir o crime—A impunidade altera a ordem social, é sempre um grande mal; disto sabem bellamente os Drs. chefe de policia e o promotor publico de S. Francisco, para cujo facto chamamos suas attenção.

PARTE NÃO EDICTORIAL.

Boatos.

Escrevi um boato falso no ultimo domingo—foi este:

—Pendica vai dar batalha só, com a sua gente do velho gremio.

Qual batalha! — quebraram a botija antes do tempo...

O candidato foi a palacio, —fez-lhe o presidente uma careta—atravessou a policia, o chefe fez-lhe outra proferindo o ultimatum, elle teve um deliquio, afrouxou e... desistio!!!

Desistir! ! elle que era sustentado pelas columnas do gremio! — que foi apresentado candidato ao assento por tanta gente forte, e fugir em debandada ao frouzir das caretas do Sr. Ullhôa e do Sr. Corrêa! ! parece incrível!

E o que fica sendo o gremio com suas bases que serviam de estatutos, depois deste infeliz successo?

Agora sim, revirou De catrapuz o Pendica, O gremio foi pelos ares Dissolveu-se a tal fatrica.

Bem avisado andava o joven Ovidio que em tempo, prevenido a tormenta, tirou as notas do livro das actas com lapis de borracha e... e fez vispóra.

Que cabeça de Antonio Que talento de rapaz! !

Mas, o Sr. Pendica desistir! ! não creio ainda! — e o que fizeram os Paulinos, os Monteiros, os Lanças, os Manuéis Jacinthos, os Guimaraes, os Ovi-

dios, os Pombinhas et reliqua?? O que dirão estes homens sobre a liberdade do voto, agora que a justiça chegou por casa?

Provas de como é garantido o voto livre do cidadão activo: vide circular Rio Branco.

(O Sr. Oliveira)—Srs. tenho serviços ao partido e um grande numero de amigos que me sustentam; julgo-me habilitado, e pois, sou candidato a um assento na camera.

(O Sr. Ullhôa)—Sinto ouvir esta sua declaração, o governo quer que sejam eleitos F. e F. e porque de sua apresentação promette abraços ao partido cuja união estou promovendo, espero que desista.

(O mesmo Sr. Oliveira)— Ah, desde que não foi aceita a proposta da partilha de eleitores, estou resolvido a morrer sobre as urnas, confiado na circular do Sr. conselheiro Paranhos.

(O Sr. Corrêa)—Qual circular! ou o Sr. desista, ou a autoridade se verá obrigada a empregar a violencia e a força!

(O Sr. Oliveira)—Então, desiste, e... viva a liberdade do voto!

Bem applicaria agora o Sr. Sergio o seu — Rodie mihi: cras tibi.

—Hontem era o Sr. Oliveira apoiado nos Srs. Bandeira de Gouvêa e Coelho Cintra, que tolhia aos liberaes a liberdade do voto—hoje os Drs. Ullhôa e Corrêa abafam a candidatura do Sr. Oliveira, aceita pelo seu partido.

O Despertador deu a luz a abstenção do gremio! ! sem a assignatura do Sr. José Porfirio!

O Sr. Pendica, desistio por si, pelo barto, pelo Sr. Luz, e pelo Sr. Rocha, tudo por motivos imperiosos e de alta urgencia! ! o que em trocos miudos querdiz: que o Sr. Ullhôa e Corrêa, cortaram-lhe as vassas! !

Mas o Sr. Pinheiro Palombeta que fez parte da junta de Canasvieiras vad dar batalha!

As municipalidades custaram cem bicos, que foram forocidos pelo barathilo do Sr. José Feliciano, servindo o Sr. Pendica de intermediario na remessa do cobre.

Este facto desgostou os gremistas que começaram, sem razão, a desconfiar do chefe Pendica.

Entre os desgostosos figuram já os Sr. Lança Marquez, José Verissimo e Manoel Jacintho, sendo que este leva o seu pezar a ponto de propor que seja garantido o Sr. Pendica no meio da Praça, uma vez provada a transaccão.

A lobre foi levantada por outro Feliciano.

Maldizentes! !... o Sr. Pendica não transige com a sua consciencia e zela mais que tudo a sua dignidade politica... (Vide o manifesto do Despertador de 13)

Felizmente serenou a tormenta com a restitução dos cem....

A PEDIDO.

Exam. Snr.

O commercio desta capital congratula-se com V. Ex. por não ter sido hoje victima de cataclysmo que pezáva sobre nossas cabeças e desde já se compromette com V. Ex. a succentear-me e ao meu thesoureiro no posto Eleitoral que V. Ex. nos houve por bem conferir ao 2.º cataclysmo que ha-de ter lugar no dia 18 do corrente.

12 Agosto 1872.

A CAMARA Municipal desta Capital faz publico que em virtude da autorisacão que lhe foi conferida pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia, accordin em essto de 27 do corrente mez, adoptar as providencias abaixo declaradas para socorrer aos pobres accommettidos da molestia reitante:

1.º—Encarregou ao doutor Antonio José Sarmiento e Mello, de incumbir-se do tratamento dos doentes pobres atacados da variola.

2.º—O mesmo medico se achará nas dias de quartas-feiras e sabbados de cada semana, na sala das sessões da Camara, para vaccinar ou revaccinar nos pobres: recebendo estes a competente guia de vaccinacão.

3.º—Todas as receitas que contiverem a declaracão dos medicos, de ser para pessoa pobre, serão avialis por conta do governo, em quiquar das pharmacias desta cidade.

4.º—Nomeou tres commissões encarregadas de proverem das necessarias dietas, cobertas e o mais que necessario fór para o tratamento dos doentes pobres, cujas commissões forão distribuidas pelo seguinte modo: para a Freguezia do Desterro, da Praça para o lado de Oeste, os Srs. vereadores doutor Duarte Paranhos Schultz e doutor Olympio Adolpho de Souza Pitanga; d'aquelle Largo para leste os Srs. vereadores João Narcizo da Silveira e João de Deus Gaignette, e para a freguezia de S. Sebastião da Praia de Fora os Srs. vereadores Jacintho Pinto da Luz e Antonio Joaquim Brinboza.

5.º—No caso de fallecimento de algum doente da variola, a commissão respectiva se encarregará de mandar fornecer o caixão para o enterro, e de providenciar sobre a condução do corpo para o cemiterio publico, bem como de fornecer os necessarios desinfectantes e caixão para a habitacão onde houver fallecido o doente.

E para conhecimento de seus municipios mandou a Camara publicar o presente edital.

Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 31 de Julho de 1872.

O Presidente
Miguel de Souza Lobo.

O Secretario
Domingos Gonçalves da Silva Peixoto.

(c. o. — 4)

A CAMARA Municipal desta cidade faz publico os artigos de Posturas municipales, approvados por Acto da Presidencia da Provincia de 30 de Julho proximo findo.

O Presidente da provincia, autorisado pela Lei Provincial n. 288 de 5 de Maio de 1849, resolve approvar e mandar que provisoriamente se execute os dois artigos de Posturas, abaixo transcriptos, propostos pela Camara Municipal da Capital.

Posturas

Artigo 1.º—Quando o Fiscal entrar que dentro de alguma casa ou quintal d'ella existem imundicies, ou quaesquer objectos que possam prejudicar a salubridade publica, irá á casa e pedirá facultade para a inspecção, não lh'a querendo o dono conceder, solicitará a presença do subdelegado do districto que o acompanhará na visita com dois visinhos que para esse fim mandará chamar, com pena de desobediencia. Para esta visita, que nunca poderá ser feita de noite, será previamente intimado o dono da casa ou quem suas vezes fizer, sob pena de 10\$000 de multa.

Artigo 2.º—No enterramento dos fallecidos da epidemia actual, os cadaveres serão sepultados com os respectivos caixões; ficando ao administrador do cemiterio a restricta obrigação de fazer cumprir esta Postura.—Doutor Delfino Pinheiro de Ullhôa Cintra Junior — Conforme Pedro de Atayde Lobo Moscoso Junior

Para conhecimento de todos se publica o presente edital.
Secretaria da Câmara Municipal da Cidade do Desterro, 1.º de Agosto de 1872.

O Presidente
Miguel de Souza Lobo.
O Secretario.

Domingos Gonçalves da Silva Peixoto.
(s. o — 4)

O Doutor José Ferreira de Mello, Juiz de Orphãos nesta Cidade do Desterro, Capital da Provincia de Santa Catharina e seu Termo, por sua Magestade Imperial, à Quem Deos Guarde &c.

Faz saber que achando-se por este Juizo à proceder o inventario dos bens da finada Zefrina Antonii Nunes, pelo presente cita-se ao herdeiro ausente Patricio Martins de Castro, para no prazo de 30 dias comparecer neste Juizo, por si ou seu procurador, à fim de ratificar os actos judiciaes existentes no mesmo processo, sob pena de se lhe nomear um Curador. E para que cheguem ao conhecimento de quem convier mandou passar dous editaes de igual teor, que será um affixado no lugar do costume, e outro publicado pela imprensa. Cidade do Desterro, 27 de Julho de 1872. Eu Vidal Pedro Moraes escrivão de Orphãos subscrevi.

(Estava sellado com uma estampilha de 200 rs.)

José Ferreira de Mello.
9—5

O Doutor José Ferreira de Mello, Juiz de Orphãos e ausentes, nesta Cidade do Desterro, Capital da Provincia de Santa Catharina e seu Termo, por Sua Magestade Imperial à Quem Deos Guarde &c.

Faço saber que achando-se por este Juizo de Orphãos e ausentes, e proceder torio do Escrivão Vidal, a proceer à uma justificação à requerimento do justificante Antonio dos Santos Rocha, d'esta Cidade, na qual este trata de provar que é o unico filho e herdeiro que ficou de João José da Rocha, residente que foi aqui, e de sua mulher ainda viva—Zefrina Pereira de Jesus: e por isso são por meio d'este convidadas todas as pessoas que se julgarem com direito à fazer-lhe opposição para apresentar n'aquelle cartorio no prazo de 30 dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem convier, mandei passar dous editaes de igual teor, que será um affixado no lugar do costume e outro publicado pela imprensa. Cidade do Desterro, 29 de Julho de 1872. Eu Vidal Pedro Moraes, escrivão de orphãos subscrevi.

(Estava sellado com uma estampilha de duzentos réis.)

José Ferreira de Mello.
9—5

Em virtude do officio da Presidencia de 2 de Agosto do anno p. passado, sob n. 230, manda o Sr. Director fazer publico que, nos dias 28, 29 e 30 de Agosto proximo futuro, à porta d'esta Repartição se-ha de arrematar os seguintes bens adjudicados à Fazenda Provincial na execução feita à viuva e herdeiros do ex-collector de Lages.

2 sortes de terras na praça da Cidade de São José, avaliadas em 450000 rs.

38 1/2 braças de terras de frente nas Picadas do Sul, avaliadas em 433025 rs.

50 ditos com 3:000 de fundos nas Caldas do Sul, avaliadas em 675000 rs.

Segunda Secção da Directoria Ge-

ral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 23 de Julho de 1872.

O Chefe de Secção.

Antonio Luiz do Livramento.

EM virtude do officio da Presidencia n. 234 de 3 do corrente, manda o Sr. Director Geral fazer publico que f. e. r. marcado o prazo de trinta dias, a contar da presente data para a emissão das apolices da divida publica provincial, conforme determina o art. 5.º do regulamento de 5 de Junho do corrente anno.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina em 5 de Agosto de 1872,

O Chefe de Secção

Antonio Luiz do Livramento.

Em virtude do officio da Presidencia n. 185 da presente data, manda o Sr. Director Geral fazer publico que n'esta Repartição se recebem propostas, até o dia 2 de Setembro proximo futuro às 2 horas da tarde, para o contracto do Estabelecimento de um c. de Instructão secundaria n'esta Capital, conforme a doutrina do art. 26 da Lei n. 685 de 21 de Maio ultimo.

Segunda Secção da Directoria Geral da Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 1 de Julho de 1872.

O Chefe de Secção.

Antonio Luiz do Livramento.

Tendo esta Thesouraria de Fazenda de contractar com quem mais vantajoso offerecer os concertos de que carece o predio nacional, sob n.º 1, sito à praça de Palacio canto da rua do Senado, manda o Ilm. Sr. Inspector da mesma Thesouraria fazer publico à fim de que os interessados apresentem suas propostas, em esta fechada, nesta Secretaria, onde poderão consultar o orçamento dos referidos concertos, até a 1 hora do dia 21 do corrente.

Outro sim declara-se que não serão tomadas em consideração as propostas que se referirem aos preços de outras nesses occasião apresentadas.

Secretaria da Thesouraria da Fazenda da Provincia de Santa Catharina, em 14 de Agosto de 1872

O Official

Luiz Carlos de Saldanha e Sousa.

ANNUNCIOS.

Desterro, 13 de Agosto de 1872.
Gratuito, se o exigente.
O interessado no assignatario, sendo gratuito quem o tiver encontrado e favor de quem o receber de cem mil réis. Rogar-se a de Livramento e da Praça do Palacio Perdo-se entre os cantos da Rua

Atenção!



Reg. Cath.

Sessão capit. amanhã sexta-feira 16 do corrente.

O Secretario
Duarte Silva.

LEALDADE.

Convida-se a todos os socios da sociedade acima para assistirem à missa que deverá ter lugar no dia 16 do corrente, na igreja matriz, pela alma do finado socio José de Souza Amorim.

Desterro, 14 de Agosto de 1872.

O Secretario — R. J.

Armazem de secco e molhados.

Tendo em 10 do corrente mez, vendido ao Sr. José Martinho Callado o meu negocio de secco e molhados, no Largo de Palacio, canto da rua Augusta n. 2, participo por este à quem convier.

Desterro, 12 de Agosto de 1872.

Elesbão Pinto da Luz.

A pessoa que tiver em seu poder um papagaio que appareceo no dia 12 do corrente mez, fará o favor de levá-lo ao seu dono à rua do Coronel Fernando Machado n. 45, que se gratificará se o exigir.

Acha-se fugido desde o dia 9 de Julho proximo passado o crioulo de nome Daniel, escravo do abaixo assignado. Protesta-se com todo o rigor da lei contra quem o tiver acoutado.
José J. de Magalhães Fontoura Junior.

Não haja confusão

Não é na tabeleira monstro NO BARATILHO DOS TRES GALÕES

A 100\$000

Compra-se eleições!

O Palombeta.

Armazem de secco e molhados.

Participo a quem convier que transfei o meu negocio de secco e molhados em o primeiro do corrente mez ao Sr. A. C. Ebel, ficando este com o activo e parte do passivo.

Desterro, 1.º de Agosto de 1872.

H. Kreplin.

3--2

Referido-me ao annuncio acima chamado a attenção do respeitavel publico para a dita minha casa de secco e molhados situada na Rua do Livramento canto da do Principe.

Desterro, 1.º de Agosto de 1872.

A. C. Ebel.

3--2

Referido-me nos annuncios acima, rogo a todos os devedores d'aquella casa a virem saldar suas contas por todo este mez, ou entenderem-se com o novo proprietario, Sr. Carlos Ebel. Não o fazendo, entenderei que não receberam as contas expedidas ou que não querem satisfazê-las, o que me forcára a publicar pela imprensa seus nomes até que julgarem conveniente entrar em alguns arranjos.

Desterro, 1.º de Agosto de 1872.

H. Kreplin.

3--2

INSTRUÇÃO SECUNDARIA

Silvio Pellico de Freitas Noronha, dá legões de materias secundarias, na casa de sua residencia à rua da Palma n. 37, do meio dia à 1 hora da tarde, e das 6 às 8.

O annunciente já ree-nhecido por exame publico na provincia, como rapaz de leccionar taes materias, declarou tambem que tem attestados dos preparatorios até um anno de philosophia, do Seminario de S. José., no Rio de Janeiro onde estudou.

Desterro, 29 de Julho de 1872.

Vende-se

uma mesa redonda em bom estado uma banquinha envernizada e uma cama nova de casal, um relógio de cima de mesa com rodona e alguns outros trastes; para informações na rua Augusta n. 32 casa de negocio Sr. Candido A. Araujo.

ATENÇÃO!!

Antonio José de Souza Nunes.

Participa à seus antigos amigos e freguezes que acaba de chegar do Rio de Janeiro com um bonito e variado sortimento de fazendas, armarinho, chapéos para homens, senhoras e crianças, roupa feita, e outros e muitos artigos de fantasia, e por este motivo pede aos mesmos sua valiosa protecção, até aqui dispensada; garantindo-lhes entretanto a molecidade dos preços e boa qualidade da fazenda.

Desterro, 1 de Agosto de 1872.

Antonio Nunes.

3--3

Os Democratas

SOCIEDADE CARNAVALESCA.

São convidados os Srs. socios da sociedade carnavalesca — Os Democratas — a reunirem-se no domingo às 7 horas da noite, em casa do Sr. Motta, à rua do coronel Fernando Machado n. 44.

MEDICO

O Dr. Andrade, medico especialista de molestias syphiliticas, acha-se presentemente residindo no Hotel dos Paquetes onde pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para qualquer chamado.

Medico.

O Dr. Pedro Gomes de Argollo Ferrão, de passagem para o sul demorando-se algum tempo nesta capital, offerece seus serviços medicos o publico.

Pode ser procurado no caso de sua residencia na Praia de fora junto ao n. 43.

Advogado.

O Advogado Joaquim Augusto do Livramento pode ser procurado para negocios de sua profissão todos os dias uteis, na casa de sua residencia, das dez horas da manhã às duas da tarde.

Farinha de trigo

Vinda no Brigue Maria Virginia entrado neste porto a 2 do corrente. Colorado muito fresco por barrica 30\$ Varias marcas americanas de 20\$ a 25\$000.

Oleo de linhaca em lata de 64 libras a 320 por libra
Agua-rux em lata de 35 libras a 320 por libra

O armazem acha-se aberto das 9 horas da manhã às 2 da tarde, dias uteis

73 Rua do Principe 73.

Desterro, Agosto 3 de 1872.

3 3

Vende-se

um sitio, com 25 braças de frente, no lugar denominado Saco dos Limões com boa agua de lavar e beber, ccaffees, boa terra para plantações, e um excellente pasto, para tratar no mesmo sitio com o seu proprietario

Manoel Rodrigues Pereira.

Mobilia

Uma familia que se retira, vende uma mobilia e mais trastes, podendo-se ver e tratar com

Constantino Ferraz.

REFINAÇÃO DO BASTOS

ESTABELECIDO NESTA CIDADE EM AGOSTO DE 1869
POR

JOSÉ DE OLIVEIRA BASTOS

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(por baixo do sobrado novo)

A refinação acima passa de hoje em diante
a denominar-se

REFINAÇÃO DO BASTOS

O proprietario deste estabelecimento, cuja utilidade é por todos reconhecida, espera continuar a receber a protecção do respeitavel publico catarinense, não só por ser seu estabelecimento o UNICO em toda a provincia, como pelas grandes vantagens que desde a sua creação tem o publico auferido; e quem se der ao trabalho de comparar os preços anteriores com os actuaes, terá uma prova do quanto se tem economisado, sendo todos além disto servidos com assuarcos de 1.ª qualidade e sempre novos.

Essa protecção certamente continuará a ser-lhe dada, porque do augmento de iguaes estabelecimentos provem a riqueza de todas as nações, que vém na industria puramente nacional o maior elemento de sua prosperidade e riqueza.

O proprietario aproveita a oportunidade para agradecer aos que tão benevolamente o tem coadjuvado e prestar-lhes todo o seu reconhecimento, esperando seu valioso concurso, e prometendo-lhes envidar todos os esforços para nada desmerecer de seu conceito, applicando todo o seu empenho para se tornar cada vez mais digno da coadjuvação de respeitavel publico.

Neste intento, de ser util aos que tanto o tem auxiliado, acaba de anexar á refinação, um

BONITO E COMPLETO SORTIMENTO

DE

GENEROS PERTENCENTES AO SEU ANTIGO NEGOCIO DE MOLHADOS. TODOS DE SUPERIOR QUALIDADE

onde são escolhidos á capricho no Rio de Janeiro, e a preços que ninguém pode competir com o annunciante, pelas boas compras que fez

Além de muitos outros generos que se vendem por preços commodos na

REFINAÇÃO DO BASTOS

HA

Vinhos, o que ha de melhor e algumas qualidades sem competitor tendo vinho de porto fino de 1,500 a 3,000rs. a garrafa; vinho tinto e branco superior.—Queijos do Reino e de Minas frescos vindos pelo luno paquete.—Biscoitos finos.—Amendoas cobertas e de estalo.—Bandejas finas e bulões de metal, productos inglezes.—Chocolates finos.—Massas finas, contendo cada caixa quatro qualidades.—Lampões modernos, sem chama; lampões de porcellana, sortimento completo, tudo de bom gosto.—Competeiras lavradas.—Aparelhos de jantar.—Chá da India. Hyson de 1.ª e 2.ª qualidade, preto 1.ª qualidade e nacional.—Fructas de conserva de todas as qualidades.—Cognac sortido de 1,000 a 3,500.—Manteiga ingleza de 1.ª qualidade em barris e latas de 7 e 14 libras a libra.—Balas de estalo para casamentos, baptisados e bailes, sendo a encomenda feita na vespera.—Fumo de muito superior qualidade.—Sabão amarello e rajado.—Vellas.—Vinagre—Azeite doce.—

E outros muitos artigos pertencentes ao negocio de molhados que se vendem por

PREÇOS BARATISSIMOS

O abaixo assignado convida, pois, a todas as pessoas desta capital e de pa para visitarem o seu estabelecimento, certo de que

Agradará em todos os sentidos

(VER PARA CRER)

E aos Srs. commerciantes de fóra da cidade igualmente convida, pois que estes acharão sempre grande quantidade de generos para sortirem suas casas de negocio, cujos generos se vendem a dinheiro e por preços muito em conta na

5 RUA DO LIVRAMENTO 5

(por baixo do sobrado novo)

Desterro 22 de Outubro de 1871.

José de Oliveira Bastos.

NAO HA POSSIBILIDADE

DE VENDER-SE MAIS BARATO !!

NOVO SORTIMENTO

Lãnzinhas (imitação) a meia pataca o covado.
Riscadinhos imitando lá a doze e quatorze vintens.
Riscadinhos de lá a quatorze vintens o covado.
Lãnzinhas de côres, bonito gostos, á 400, 480, 560, 640, 720, e 800 reis o cov.
Lã e seda (surta côres) a 960, e 1200 o covado.
Chitas côr de violeta, a nove vintens o covado.
Chitas largas, a doze vintens o covado.
Chitas em mosselina a 400 reis o covado.
Algodão americano de 12 jardas a 18800 e 18920 reis a peça.
Algodão americano de 12 jardas a dois mil reis a peça.
Algodão americano de 12 jardas a dois mil e quatrocentos reis a peça.
Algodão americano de 12 jardas a dois mil e quinhentos reis a peça.
Algodão americano de 12 jardas a dois mil e seiscentos reis a peça.
Algodão americano meia largura a dois mil e oitocentos reis a peça.
Algodão americano muito encorpado 1/2 largura a 38200 e 38500 a peça.
Morim peças de 20 varas, a 48500, 58000, 58500, 68000, 68400, e 78000 reis.
Morim cambraia a 98000, 98500, e 98800 reis.
Morim carraiz, peças de 20 varas, a 78000, 78500, 88000 e 98000 reis.
Baeta escarlata a duas patacas e duas o covado.
Baeta escarlata a duas cruzados, duas e doze e dez tostões.
Flanella de xadrez, a 500, 560, e 720 o covado.
Flanella estampada lindos gostos a 18000 o covado.
Riscados de xadrez, a 180, e 200 reis o covado.
Cobertores pardos, a 28880 reis.
Cobertores escarlates a 58000, 58500, 68000.
Cobertores brancos grandes, — PECHINCHA — a 58000.
Leaços brancos para infan, a tostão, 120 e 160 um.
Leaços de linho (irlanda), a 48500, 58000, e 68000 duzia.
Riscados americanos, a 320, 380 e 400 reis o covado.
Meias inglezas para homem, a 48800, 78000, e 88000 duzia.
Atualhado de linho a 38000 a vara.
Atualhado de algodão, 28000 a vara.
Cretons de algodão com 10 palmos de largura a 28000 a vara.
Toalhas de linho, a 88500 duzia.
Toalhas d'algodão, a 68000 e 78000 a duzia.
Cascinetas d'algodão a 320 e 400 reis o covado.
Lindo e variado sortimento de camizas de linho e de algodão francezas todas bordadas de 38000 a 76000 duzia.
Camizas de meia encorpada a 18200 uma.
Camizas de flanella escarlata a 28880.
Camizas de flanella de côres a 38800 e 48500.
Cortes de chalyz de 13 covados a 48500.
Algodão americano caboclo a quatrocentos reis a vara.
Chales d'algodão muito encorpado, a 28000 e 28500.
Chales de caeximira de algodão a 18800.
Peitos de camisa, a doze e quatorze vintens.
Escocia marca bispo, para 48000, 58000, 58500, 68000, 78000, e 88000.
Cambratas superiores, peça a 88500 (tem 8 1/2 varas.)
Chapeos de sol para senhora a 28000 reis.
Chapeos de sol de alpaca para homem a 58500 e 68000.
Chapeos de sol de seda para homem, a 98000 e 98800.
Chapeos de feltro ultimo gosto, de 2/000 a 58600.
Chapeos a velocipedes sucos a 48500.
Nobreza furta-côres a 18000 covado.
Leaços de linho perfumados a 48500, 58000, e 68000.
Casemira enfiada a 38000 e 38800 o covado.
Casemiras encorpadas claras, a 48500 covado.
Chales de 2 vistas encorpados modernissimos a 118000.
Chalyz de xadrez preto e branco a 180 reis.
Colzas adamascaidas, (não panno de meza) a 68000.
Cobertores francezes finissimos a 168000.
Cobertores francezes escarlata a 88000, 98000 e 108000.
Chitas em casa a doze vintens o covado.
Bonets de diversas qualidades.
Completo sortimento de perfumarias, camizas, cerculas e miudezas de artharrinho.

**Não se confundão: é a casa da
taboleta monstro !!.....**

LOJA DE JORGE CONCEIÇÃO & COMP.ª

Vende-se

uma morada de casa á rua do Principe n. 107. Para tratar na rua do Senado n. 1 com

João Pombinho da Silva.

ATENÇÃO !!

O abaixo assignado faz sciente aos seus amigos e freguezes, que mudou o seu negocio de secos e molhados, da rua Augusta n. 13 para o Largo de

Palacio n. 4 canto da mesma rua Augusta donde fixa sua residencia, e espera continuar a merecer a confiança que os mesmos até agora lhe tem dispensado, na certeza de que serão sempre bem servidos tanto na qualidade dos generos como na redução dos preços. Desterro 24 de Julho de 1871.

Antonio Rodrigues d'Oliveira.

Typ. da Regeneração. Largo de Palacio n. 32.